



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC

2. Responsável pela Demanda:

Raiane Almeida Leandro de Amorim

3. Definição completa do objeto:

Aquisição de materiais de iluminação natalina, compreendendo pisca-pisca, cortinas/cascatas de LED e demais itens necessários para a decoração de Natal da Câmara Municipal, com pronta-entrega, visando a ambientação temática, iluminação decorativa e atendimento às necessidades do evento comemorativo de fim de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

3.1 - Descrição do objeto:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	CORTINA DE LED 3X3M 240 LED – LUZ BRANCO QUENTE – COMP. 10M – 127V 	Und.	7
2	PISCA PISCA FADA TT 10BC LUZ BRANCO QUENTE 10M – 100 LEDs 	Und.	2
3	PISCA PISCA TRADICINAL FIO PRETO 9M LUZ BRANCO QUENTE 3000K 	Und.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

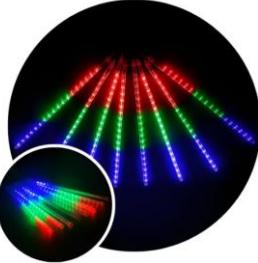
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

4	MANGUEIRA DE LED 360° 14,4W/Mt 100 METROS – 1152 LÚMENS COLORIDO (AZUL, VERDE E VERMELHO) 3000K 	Und.	2	
5	CHUVA DE METEOROS RGB 45CM 110/220V COLORIDO (AZUL, VERDE E VERMELHO) 	Und.	3	
6	CORTINA DE LED ESTRELAS RGB, 127V 3M, LED COLORIDO, ESTRELAS + LUAS 	Und.	3	
7	PISCA PISCA BOLINHA EFEITO CASCATA RGB 3M – 20 LEDS LUZ BRANCO QUENTE 	Und.	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)

[/camaradematiasbarbosa](#)

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição de materiais de iluminação natalina, incluindo pisca-pisca, cortinas/cascatas de LED e itens correlatos, faz-se necessária para garantir a ambientação temática da Câmara Municipal durante o período festivo. A iluminação decorativa contribui para a valorização do espaço público, adequada recepção dos munícipes e apoio às atividades institucionais de fim de ano.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato.

5.2 - A duração da vigência será: 30 (trinta) dias.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: a aquisição será imediata com entrega única

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Raiane Almeida Leandro de Amorim – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para os itens: Todos

() Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)

[/camaradematiasbarbosa](#)

7.3 - O prazo de entrega dos bens é imediata. (a partir da assinatura do contrato).

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:
Não se aplica.

Matias Barbosa, 19 de novembro de 2025.

Raiane Almeida Leandro de Amorim
Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC